



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega 595 - conjunto 111 Paraíso CEP 04001-083 São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 - www.crbio01.gov.br

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – MANTÉM DECISÃO DA PREGOEIRA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 04/2022

Assunto: Decisão quanto ao Recurso Administrativo interpostos pelas empresas:

Recorrente: JEFFERSON FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Recorrido: ORTIZ JUNIOR SOCIEDADE DE ADVOGADOS

1. Relativamente à decisão exarada pela Pregoeira, recebo os recursos interpostos pelas empresas:
 - a) Conhecer do recurso apresentado pelo recorrente, JEFFERSON FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, e quanto ao mérito negar-lhe provimento.
 - b) Conhecer da contrarrazão apresentado pelo recorrido ORTIZ JUNIOR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, dando-lhe acolhimento.

2. Comunique-se à recorrente a decisão tomada, bem como ao demais interessados no certame.

São Paulo, 02 de janeiro de 2023.

Dra. Iracema Helena Schoenlein-Crusius

Presidente

CRBio-01